

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 970/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.247.1.028 – Instalação de Biblioteca Públicas

4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzida as seguintes dotações orçamentárias.

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.224.1.026 – Construção e Reforma Parque Recreativo e Desportivo

4110 – Obras e Instalação.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de julho de 1999

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616